

# PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADE E ÁREAS DE ATUAÇÃO PEDIÁTRICAS PROCESSO SELETIVO 2023 - EDITAL

Com o presente edital, a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com o apoio da Comissão de Vestibulares da Unicamp - Comvest, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO 2023 de admissão ao primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE E ÁREAS DE ATUAÇÃO PEDIÁTRICAS que especifica.

Todas as divulgações e acessos mencionados neste edital serão publicados no site do Processo Seletivo, disponível no endereço <a href="https://www.fcm.unicamp.br/ensino-extensao/residencias-em-saude-residencia-medica/processo-seletivo-2023">https://www.fcm.unicamp.br/ensino-extensao/residencias-em-saude-residencia-medica/processo-seletivo-2023</a> e <a href="https://www.comvest.unicamp.br/residenciamedica">www.comvest.unicamp.br/residenciamedica</a>

É ALTAMENTE RECOMENDADO QUE O CANDIDATO ARMAZENE TODOS OS ENDEREÇOS EM SEU DISPOSITIVO WEB (SMARTPHONE, TABLET, NOTEBOOK OU COMPUTADOR PESSOAL).

É FORTEMENTE RECOMENDADA A LEITURA DA ÍNTEGRA DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

#### 1 - DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

## 1.1 - Programas oferecidos, situação do credenciamento, número previsto de vagas e duração.

ESPECIALIDADE com pré-requisito em programa completo de residência médica em pediatria, em serviços credenciados pela CNRM-MEC.	Vagas	Duração (Anos)
Oncologia Pediátrica (recredenciado)	1	2

ÁREAS DE ATUAÇÃO com pré-requisito em programa completo de residência médica em pediatria, em serviços credenciados pela CNRM-MEC.	Vagas	Duração (anos)
Alergia e Imunologia Pediátrica (recredenciado)	4	2
Cardiologia Pediátrica (credenciamento provisório)	2	2
Endocrinologia Pediátrica (recredenciado)	2	2
Gastroenterologia Pediátrica (recredenciado)	4	2
Hematologia e Hemoterapia Pediátrica (recredenciado)	1	2
Medicina do Adolescente (recredenciado)	1	1
Medicina Intensiva Pediátrica (recredenciado)	4	2
Nefrologia Pediátrica (recredenciado)	1	2
Neonatologia (recredenciado)	6	2
Pneumologia Pediátrica (recredenciado)	3	2
Reumatologia Pediátrica (recredenciado)	2	2

ÁREAS DE ATUAÇÃO com pré-requisito em programa completo de residência médica em	Vagas	Duração
pediatria ou neurologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC.		(anos)

Neurologia Pediátrica (recredenciado) 3 2
---

ÁREAS DE ATUAÇÃO com pré-requisito em programa completo de residência médica em pediatria ou medicina de emergência, em serviços credenciados pela CNRM-MEC.	Vagas	Duração (anos)
Emergência Pediátrica (credenciamento provisório)	1	1

1.2 - A duração dos programas e número de vagas previstas poderão ser modificados ulteriormente em observância a novos pareceres da CNRM ou concessão de novas bolsas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) ou Ministério da Saúde (MS).

# 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das 9h do dia 10/10 às 17h do dia 27/10/2022, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo.
- 2.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), deverá ser paga até o dia 28/10/2022, em qualquer agência bancária ou através da internet, via boleto expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição juntamente com o respectivo comprovante no qual constará o número de inscrição do candidato, devendo os documentos ser cuidadosamente guardados.
- 2.3. A inscrição no processo seletivo somente se efetivará com o efetivo pagamento do valor da inscrição.
- 2.4. NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA 28/10/2022 (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO).
- 2.5. NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM HIPÓTESE ALGUMA.
- 2.6. Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site do Processo Seletivo para assegurar-se de que a inscrição foi recebida, devendo conferir a situação a partir de três dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.7 O Processo Seletivo é específico para médicos que concluíram ou estão concluindo o programa de residência médica exigido como pré-requisito em serviço credenciado pela CNRM-MEC, sendo vedada a participação de candidatos que irão concluir o programa pré-requisito após o dia 28/02/2023.
- 2.8 Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.

#### 3 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

## 4 - DA 1ª FASE

- 4.1 A prova da 1º Fase será realizada no dia 19/12/2022 (segunda-feira) na cidade de Campinas SP, em local a ser divulgado no site do Processo Seletivo no dia 18/11/2022 às 17h.
- 4.2 O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS 07:45h E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS EM HIPÓTESE ALGUMA.
- 4.3 O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica PRETA de corpo transparente.

- 4.4 A 1ª fase terá peso 90 e será constituída de uma prova de testes de múltipla escolha, contendo 80 questões relacionadas ao programa pré-requisito, com uma única alternativa correta, pontuada de 0 a 10.
- 4.5 A prova terá duração de 4 horas, devendo o candidato permanecer na sala pelo tempo mínimo de 2 horas.
- 4.6 A prova e gabarito oficial serão publicados no site do Processo Seletivo no dia 20/12/2022 às 19h.
- 4.7 Exceto para o PRM em Neurologia Pediátrica, estarão classificados para a 2ª fase todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 na 1ª fase.
- 4.8 Para o PRM em Neurologia Pediátrica, estarão classificados para a 2ª fase os 15 candidatos com melhor desempenho na 1ª fase.
- 4.8.1 Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo.
- 4.9 A lista dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo, em ordem alfabética pelo nome do candidato, será divulgada no site do Processo Seletivo dia 11/01/2023 às 17h.
- 4.10 NO ATO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS SERÃO SEGUIDAS AS RECOMENDAÇÕES E PROTOCOLOS DE BIOSEGURANÇA DEFINIDAS PELAS AUTORIDADES DE SAÚDE PÚBLICA, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
- 4.10.1 OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.
- 4.10.2 EVENTUALMENTE, CASO HAJA PROIBIÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS NA ÁREA DE ENSINO, AS PROVAS PODERÃO SER SUSPENSAS POR PRAZO INDEFINIDO OU MESMO CANCELADO O PRESENTE EDITAL.

## 5 - DA 2ª FASE

- 5.1 A 2ª fase, de peso 10, pontuada de 0 a 10, constará de análise do curriculum vitae, devendo ser analisado por comissão designada pelo departamento/disciplina correspondente.
- 5.2 NO PERÍODO DAS 9H DO DIA 16/01 ÀS 17H DO DIA 18/01/2023, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª FASE, DEVERÃO FAZER UPLOAD EM UM ÚNICO ARQUIVO COM EXTENSÃO PDF DE ATÉ 5MB DO CURRICULUM, ATRAVÉS DO SITE DO PROCESSO SELETIVO, EXCLUSIVAMENTE. Os documentos deverão ser organizados, seguindo a ordem da descrição abaixo:
- 5.3. Cópia frente e verso, legível, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia 28/02/2023;
- 5.3.1. Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);
- 5.3.2 Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:
- 5.3.2.1 Residência Básica em Pediatria realizada em Hospital vinculado a Escola Médica? Sim = 1,0pt, Não = 0pt
- 5.3.2.2 Realizou curso PALS ou Reanimação Neonatal do programa da SBP? Sim = 1,0 pt para cada curso (máximo de 2,0 pt)
- 5.3.2.3 Publicou artigo completo durante a Graduação ou a RM? Pubmed = 1,5 pt; Scielo= 1,0 pt; Lilacs= 0,5 pt (vale o de maior impacto, máximo de 1,5 pt)
- 5.3.2.4 Trabalho de Conclusão de Curso (incluir trabalho completo e data de apresentação)? Sim= 1,0 pt; Não= 0 pt;
- 5.3.2.5 Participação em Congresso Médico durante a RM e Graduação? Ouvinte= 1pt; Apresentador Trabalho= 1,5 pt (máximo 1,5pt)
- 5.3.2.6 Participação em jornadas, simpósios, etc. durante a RM e Graduação? Sim = 0,5 pt; Não = 0 pt
- 5.3.2.7 Certificado de Proficiência em Língua Inglesa? Sim = 0,5 pt; Não = 0 pt;
- 5.3.2.8 Atividade de Interesse não contemplada nos itens anteriores durante a graduação ou residência médica\*

- \* descrever (Programa PAD, missão médica ou expedição de socorro, estágios em outras instituições nacionais ou internacionais, organização de cursos e congressos, cursos específicos, Monitoria ou Liga Acadêmica durante a Graduação, etc.) Cada item vale 1,0 pt; Máximo 2,0 pt.
- 5.4 Os candidatos que não enviarem o currículo no prazo estipulado no item 5.2 estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

# 6. DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS

- 6.1 Em todos os dias de prova será obrigatória a apresentação do ORIGINAL de um dos seguintes documentos:
- 6.1.1 Cédula de Identidade RG;
- 6.1.2 Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;
- 6.1.3 Passaporte, dentro do prazo de validade;
- 6.1.4 Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina;
- 6.1.5 Recomendada a apresentação do comprovante de inscrição.
- 6.1.6 NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS NEM OUTROS DOCUMENTOS ALÉM DOS ESPECIFICADOS.
- 6.2 Não será permitida, em hipótese alguma, O MANUSEIO de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza DURANTE A PROVA.
- 6.2.1 OS APARELHOS CELULARES E "RELÓGIOS INTELIGENTES" DEVERÃO SER INSERIDOS EM UMA EMBALAGEM FORNECIDA. O candidato que estiver de posse OU USANDO aparelho eletrônico durante a prova será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.
- 6.2.2 NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE PROTETOR AURICULAR, boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. O candidato PODE ser submetido a detector de metais.
- 6.3 Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação DA BIOMETRIA FACIAL OU DIGITAL.
- 6.3.1 O candidato que por qualquer motivo se recusar a REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, BIOMETRIA FACIAL OU DIGITAL deverá assinar três vezes uma declaração assumindo a responsabilidade por esta decisão.
- 6.3.2 O candidato que por qualquer motivo deixar de atender aos procedimentos de identificação descritos nos itens anteriores será desclassificado e eliminado do processo seletivo.
- 6.4 Devido à excepcionalidade do calendário acadêmico em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), os calendários de inscrição e de realização de provas poderão ser alterados, segundo determinações das autoridades de saúde ou por determinação da Unicamp.
- 6.4.1 Caso haja qualquer alteração de datas, os candidatos serão informados no site do Processo Seletivo.
- 6.4.2- As alterações de calendário e remarcação de provas deverão ser comunicadas, no mínimo, com 8 (oito) dias de antecedência.
- 6.5 No ato de realização das provas serão seguidas as recomendações e protocolos de biossegurança definidas pelas autoridades de saúde pública, em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19).
- 6.5.1 Eventualmente, caso haja proibição de atividades presenciais na área de ensino, as provas poderão ser suspensas por prazo indefinido ou mesmo cancelado o presente edital.
- 6.5.2- O cumprimento das regras de biossegurança divulgadas pela Comvest é obrigatório por parte dos candidatos para acesso ao prédio, às salas e demais dependências do local de prova.
- 6.5.3 O desrespeito aos protocolos de biossegurança por parte do candidato impedirá a continuidade da prova e sua desclassificação.
- 6.6 O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições em relação ao conteúdo e avaliação das provas.

- 6.6.1 Será dada acessibilidade aos candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante especificação da necessidade na ficha de inscrição devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar cópia do laudo médico por e-mail para coreme@unicamp.br, informando a necessidade. SÓ SERÃO CONSIDERAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERIODO DE INSCRIÇÕES.
- 6.6.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar e-mail para coreme@unicamp.br, informando a necessidade. SÓ SERÃO CONSIDERAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERIODO DE INSCRIÇÕES.
- 6.6.2.1 No horário da prova a criança deverá ficar sob a guarda e responsabilidade de pessoa indicada pela candidata.
- 6.6.2.2 No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, devendo permanecer incomunicável.
- 6.6.2.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 6.7 É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

#### 7 - DAS NOTAS

- 7.1 A nota de cada fase será atribuída de 0 a 10, sendo considerada até a casa centesimal, com arredondamento da casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:
- 7.1.1 Milesimal menor que cinco será considerada como zero;
- 7.1.2 Milesimal maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.
- 7.2 A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas nas fases do processo seletivo.
- 7.3 Nos casos de empate na nota final, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de critérios:
- 7.3.1 Maior nota na 1ª fase;
- 7.3.2 Maior nota na 2ª fase;
- 7.3.3 Major idade.
- 7.4 As notas obtidas no processo seletivo serão divulgadas juntamente com o resultado final.

## 8 - DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 8.1 A lista com o resultado final do processo seletivo, sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 28/01/2023 às 17h.
- 8.2 A lista com o resultado final e definitivo do processo seletivo e convocação para matrícula, não mais sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas finais obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 06/02/2023 às 16h.
- 8.3 Os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, segundo a ordem de classificação, na eventualidade da desistência dos candidatos convocados.
- 8.4 Somente constarão na lista do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo.
- 8.5 O resultado do processo seletivo será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de 2023.
- 8.6 É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO PELA INTERNET DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO.

# 9 - DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

- 9.1 No período das 17h do dia 06/02 às 16h do dia 09/02/2023, TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS, CONVOCADOS PARA MATRÍCULA OU DA LISTA DE EXCEDENTES, deverão OBRIGATORIAMENTE complementar os dados de sua inscrição acessando o site do Processo Seletivo.
- 9.2 A MATRÍCULA DOS CONVOCADOS EM 1ª CHAMADA E DEMAIS LISTAS, SOMENTE SERÃO REALIZADAS SE OS DADOS DO CANDIDATO ESTIVEREM COMPLETOS.

## 10 - DAS MATRÍCULAS

- 10.1 No período das 9h do dia 09/02 às 17h do dia 10/02/2023, os candidatos convocados para matrícula deverão fazer o upload dos documentos exigidos no edital, em formato PDF, e foto 3x4 (A foto deve ser atual, nítida, colorida e ter o fundo branco. Não serão aceitas imagens em que o inscrito esteja de óculos escuros, boné, chapéu ou outros artigos de chapelaria. É necessário que o arquivo esteja em JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB) através do site https://www2.fcm.unicamp.br/mare/
- 10.1.1 A NÃO REALIZAÇÃO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.
- 10.2 Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 10.2.1 Diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado (uma cópia autenticada, frente e verso);
- 10.2.2 Certificado de conclusão do programa completo de residência médica exigido como pré-requisito, de acordo com a especialidade, cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC ou, provisoriamente, documento atestando que concluirá o programa pré-requisito até o dia 28/02/2023, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 17/05/2023 (frente e verso);
- 10.2.3 Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido através do link <a href="https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml">https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml</a>, site de inteira responsabilidade da Previdência Social, que deverá ser consultada no caso de dificuldades para obtenção do documento;
- 10.2.4 Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA (uma cópia de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta: folha de cheque, cartão, extrato, etc.);
- 10.2.5 Título de eleitor;
- 10.2.6 CPF próprio;
- 10.2.7 Cédula de identidade RG;
- 10.2.8 Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista;
- 10.2.9 Certidão de nascimento ou casamento;
- 10.2.10 Cartão ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, no caso de o candidato ser oriundo de outro estado, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 17/05/2023;
- 10.2.11 Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo SP, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);
- 10.2.12 Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);
- 10.2.13 Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo -

SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

## 11 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

- 11.1 Os residentes regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia 01/03/2023.
- 11.2 O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA DE INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

# 12 - DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE

- 12.1 No período das 17h do dia 06/02 às 16h do dia 09/02/2023, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada que desejarem continuar concorrendo às chamadas seguintes, deverão declarar interesse por vaga que venha a ser oferecida, através do site do Processo Seletivo, exclusivamente.
- 12.2 O CANDIDATO QUE NÃO FIZER A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.
- 12.3 O candidato poderá cancelar a declaração de interesse, a qualquer tempo, através do site do Processo Seletivo, exclusivamente.
- 12.4 O CANDIDATO QUE CANCELAR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

# 13 - DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES

- 13.1 A partir do dia 11/02/2023 os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes) que fizeram a declaração de interesse, e não a cancelaram, poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas divulgadas no site do Processo Seletivo, com prazo de 2 dias úteis para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.
- 13.2 A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.
- 13.3 O candidato das listas de excedentes, convocado para matrícula, poderá desistir da vaga mediante o cancelamento da declaração de interesse através do site do Processo Seletivo, exclusivamente, ficando a vaga liberada para convocação do candidato subsequente.
- 13.4 O CANDIDATO QUE CANCELAR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.
- 13.5 Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula até o dia 28/02/2023 iniciarão suas atividades no dia 01/03/2023.
- 13.6 Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula após o dia 01/03/2023 iniciarão suas atividades imediatamente.

## 14 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

- 14.1 O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo ser observadas as seguintes orientações:
- 14.1.1 Antes do início das atividades do programa: através do site do Processo Seletivo.
- 14.1.2 A partir da data de início dos programas: de forma presencial, devendo comparecer junto à Comissão de Residência FCM/Unicamp, situada à situada à Rua Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894 Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h.

- 14.2 O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência nos seguintes casos:
- 14.2.1 Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa;
- 14.2.2 Não comparecimento, sem justificativa, por 3 dias consecutivos a partir do segundo dia de atividades do programa até a data limite para cadastro de residentes no SisCNRM;
- 14.2.3 Não comparecimento, sem justificativa, pelo período de 15 dias consecutivos, após a data limite para cadastro de residentes no sistema da CNRM.
- 14.2.4 Constatação de irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, a qualquer tempo.
- 14.2.5 Conforme Resolução CNRM 1/2017 Art.5º Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março.

# 15 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS

- 15.1 Os residentes oficialmente matriculados terão direito a:
- 15.1.1 Bolsa de estudos paga pela Secretaria de Estado da Saúde de SP ou Ministério da Saúde, nos termos da legislação vigente;
- 15.1.2 Auxílio moradia (apenas para especialidades);
- 15.1.3 Alimentação;
- 15.1.4 Férias anuais de 30 dias.

#### 16 - DOS HORÁRIOS

16.1 - Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário de Brasília - DF.

## 17 - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 - A guarda da documentação e das provas dos candidatos participantes do presente processo seletivo se dará pelo período de 6 meses a contar da data da última chamada para matrícula.

## **18 - DOS RECURSOS**

- 18.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à:
- 18.1.1 Publicação do edital;
- 18.1.2 Divulgação da prova e gabarito oficial;
- 18.1.3 Divulgação do resultado final.
- 18.2. Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser entregue em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo, até às 17h.
- 18.3 Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.
- 18.4 Não será aceito recurso interposto outro meio não especificado neste Edital.
- 18.5 As respostas aos recursos serão publicadas no site do Processo Seletivo no prazo de 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil após o término do prazo para a interposição.

18.6 - O recorrente que desejar obter cópia impressa da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, no prazo de 2 dias úteis após a publicação das respostas aos recursos, devendo protocolar o pedido na Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à situada à Rua Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894 Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h.

18.7 - Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presente na prova, independentemente da formulação de recurso.